



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 32

DESCRIPTIVO DE FUNCIONAMENTO GERAL DE CURSOS

Estabelecido em
01/04/2020

Atualizado em
01/04/2020

Execução
CEFC/DE

I. OBJETIVO

Este procedimento tem como objetivo detalhar o processo interno de funcionamento dos cursos oferecidos pelo Centro de Educação e Formação de Condutores (CEFC), suas regras de execução e demais detalhes.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

| LEGISLAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO |
|---|-----------------|
| - Portaria Nº 009/DETRAN/ASJUR/2008. | - Inteiro teor. |
| - Portaria Nº 115/CBMSC/2011, de 18 de Abril de 2011. | - Inteiro teor. |

III. ENTRADAS

3.1 Todo e qualquer curso oferecido pelo CEFC/DE começa com a publicação de edital de curso e plano de ensino, homologados pela DiCAE/DE;

3.2 O edital cobre todas as etapas que os B-3 de cada BBM tem que cumprir para início do curso, dentro das particularidades exigidas pelo DETRAN-SC.

IV. DETALHAMENTO DE ATIVIDADES

4.1. Início do Curso:

- 4.1.1 Confeção do edital de curso e plano de ensino pela chefia do CEFC;
- 4.1.2 Envio para DiCAE para homologação do edital e plano de ensino;
- 4.1.4 Publicação do edital junto ao B-3 que irá receber o curso após homologação da DiCAE;
- 4.1.5 Recebimento de nomes dos alunos enviados pelo B-3;
- 4.1.6 Verificação de requisitos para ocupar vaga, pela chefia do CEFC;
- 4.1.7 Devolutiva dos nomes ao B-3;
- 4.1.8 Possíveis ajustes;
- 4.1.9 Fazer arranjos logísticos para a ida do professor ao BBM que irá receber o curso;
- 4.1.10 Monitorar andamento do curso (chefia CEFC).

4.2 Tarefas do B-3, antes e durante o curso:

- 4.2.1 Providenciar todos os documentos exigidos no edital em tempo hábil;
- 4.2.2 Dar ciência a chefia do CEFC do cumprimento do edital;
- 4.2.3 Garantir alojamento e alimentação aos professores, quando necessário;
- 4.2.4 Garantir abastecimento dos auto ônibus (AO), quando necessário, via cota do BBM;
- 4.2.5 Garantir resolução de problemas mecânicos do AO caso for necessário;
- 4.2.5 Ajudar o professor a resolver qualquer problema que surja no decorrer do curso.

4.3 Tarefas do CEFC, após o curso:

- 4.3.1 Receber o QTS do instrutor (parcial ou total) e conferi-lo;
 - 4.3.2 Providenciar pagamento das horas aulas junto a DiCAE;
 - 4.3.3 Confeccionar o relatório final de curso e enviar a DiCAE;
 - 4.3.4 Confeccionar certificado específico do curso realizado;
 - 4.3.5 Despachar certificados e demais documentos ao DETRAN/CIRETRAN/CITRAN;
 - 4.3.6 Acompanhar processo de homologação do curso realizado, junto ao órgão de trânsito;
 - 4.3.7 Resolver qualquer problema documental que possa ocorrer junto ao órgão de trânsito;
 - 4.3.8 Providenciar envio dos certificados para o B-3, via correio;
 - 4.3.9 Todos os documentos relativos ao curso ficam em arquivo físico por 5 anos, por exigência do DETRAN-SC;
 - 4.3.10 O processo se encerra com a publicação do relatório final de curso em boletim do QCG.
- (*) Obs: Os certificados dos cursos do CEFC seguem padrão específico exigido em norma.

Certificados feitos pela Diretoria de Ensino não são válidos e não devem ser feitos.

V. SAÍDAS

5.1 Para o Curso de Atualização de Condutores de Veículo de Emergência (CACVE) e Curso para Condutores de Veículo de Emergência (CCVE):

- a) Após terminado as aulas, a secretaria do CEFC se encarregará de todos os trâmites que levarão a homologação junto ao DETRAN-SC;
- b) Os certificados destes cursos tem padrão próprio e não podem ser emitidos pela DE;
- c) Os certificados serão enviados, via sedex, para o B-3 do BBM, que se encarregará de distribuí-los aos alunos.

5.2 Para o Curso de Mudança de Categoria Carteira Nacional de Habilitação – D

- a) Após terminado as aulas, a secretaria do CEFC se encarregará de todos os trâmites que levarão a homologação junto ao DETRAN/CIRETRAN/CITRAN e expedição das CNH;
- b) Os certificados deste curso tem padrão próprio e não podem ser emitido pela DE;
- c) Depois de dez dias corridos da entrega dos documentos ao órgão de trânsito, o B-3 ou alunos, devem comparecer ao órgão de trânsito, o qual deram entrada no processo, para retirar sua CNH-D.

VI. ANEXOS

- 6.1 Portaria nº 115/CBMSC/2011;
- 6.2 Portaria nº 009/DETRAN/ASJUR/2008;
- 6.3 Portaria nº 038/DETRAN/ASJUR/2008
- 6.5 Relatório final de curso (padrão estabelecido pela DE);
- 6.6 Plano de ensino (padrão estabelecido pela DE).

VII. ASSINATURA

Florianópolis-SC, 01 de abril de 2020.

CHARLES FABIANO ACORDI - Cel BM
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC

ANEXOS I

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA N.º 115/CBMSC/2011, de 18 de Abril de 2011

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e alicerçado Artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, no artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, e no Decreto Estadual 19.237, de 14 de março de 1983, RESOLVE:

Art. 1º Criar, com efeitos retroativos a 05 de novembro de 2008, o Centro de Educação e Formação de Condutores do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CEFC).

Art. 2º O CEFC subordina-se à Diretoria de Ensino – DE e tem por missão o gerenciamento das atividades de formação e qualificação dos condutores de veículos do CBMSC, nos termos da Portaria nº 038/DETRAN/ASJUR/2008, de 28 de outubro de 2008.

Art. 3º O Art. 1º da Portaria nº 043/CBMSC/2007, de 02 de fevereiro e 2007, que cria a Diretoria de Ensino – DE, fica acrescido do inciso IX com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

[...]

IX - Centro de Educação e Formação de Condutores – CEFC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO II

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que prevê o Artigo 152, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro, que dispensa os militares das Forças Armadas e Auxiliares, com curso de formação de condutor na corporação, dos exames para a concessão da Carteira Nacional de Habilitação, a que se houverem submetido com aprovação naquele curso;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 144, § 6º da Constituição da República, no Artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Artigo 2º da Lei estadual nº 6.218/83 e no Artigo 1º do Decreto-Lei Federal nº 667/69, os quais estabelecem que o Corpo de Bombeiro Militar é um órgão auxiliar da Forças Armadas;

CONSIDERANDO a Resolução 168/05 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que institui Normas e Procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação e implementação dos respectivos cursos;

RESOLVE:

Artigo 1º - POSSIBILITAR que o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina ministre curso de formação de condutores nas modalidades: curso de mudança de categoria; curso de adição de categoria; curso especializado para veículo de emergência e curso de atualização para cursos especializados em veículos de emergência, observados os requisitos necessários ao exercício da atividade, e mediante:

- I – Apresentação de Croqui com planta baixa do local;
- II - Apresentação da relação do corpo docente e frota veicular;
- III - Apresentação de requerimento solicitando a autorização;
- IV - Apresentação de demais documentos que se fizerem necessários.

Artigo 2º A Corporação deverá contar, no mínimo, com:

- I - Um Diretor Geral ;
- II - Um Diretor de Ensino;
- III - Um Instrutor de trânsito;
- IV – Examinador(es).

Artigo 3º - Os Diretores deverão apresentar:

- I – Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- II – Carteira de Diretor expedida por autoridade do DETRAN.

Artigo 4º - Os Instrutores deverão apresentar:

- I – Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com habilitação, no mínimo, na categoria cujo curso irá ministrar;
- II – Carteira de Instrutor expedida por autoridade do DETRAN;
- III – Certidão negativa de pontuação na CNH;
- IV – Certificado de curso especializado em veículos de emergência.

Artigo 5º - Os Examinadores deverão apresentar:

- I – Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- II – Carteira de Examinador expedida por autoridade do DETRAN;
- III – Certidão negativa de pontuação na CNH.

Artigo 6º – Os documentos supramencionados deverão ser encaminhados à Coordenadoria de

Credenciamento do DETRAN, em vias originais ou fotocópias autenticadas, sem encadernação ou pastas com folhas plastificadas, para obtenção da autorização.

Artigo 7º - Depois de obtida a autorização, a Corporação somente poderá ministrar aulas aos bombeiros militares do Estado de Santa Catarina.

§ 1º - Cumprida a carga horária pelo bombeiro militar com aproveitamento, e obtida a devida aprovação, ser-lhe-á emitido um certificado de conclusão de curso, de acordo com as especificações do DETRAN/SC.

§ 2º - Os exames práticos para aferir a aprovação no curso deverão ser efetuados por examinadores de trânsito devidamente qualificados.

Artigo 8º - Concluído o curso pelo bombeiro militar, este deverá encaminhar requerimento à CIRETRAN da respectiva região, instruído com ofício do Comandante, do qual constará: o número do registro de identificação, naturalidade, filiação, idade e categoria em que se habilitou a conduzir, acompanhado de cópias das atas dos exames prestados, além do certificado de conclusão do curso emitido pela Corporação.

Parágrafo único. Além dos documentos mencionados, o requerente deverá atender aos demais requisitos convencionais exigidos para o respectivo procedimento referente à CNH.

Artigo 9º - Todos os procedimentos referidos nesta Portaria deverão ser efetuados em conformidade com a legislação de Trânsito vigente.

Artigo 10 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Florianópolis, 13 de março de 2008.

VANDERLEI OLÍVIO ROSSO

Diretor Estadual de Trânsito

Publicado no DOE nº 18.324, de 18 de março de 2008.

ANEXO III

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o previsto nos § 2º e § 3º do artigo 152 do Código de Trânsito Brasileiro, que dispensa o militar integrante das Forças Armadas e/ou Auxiliares, da realização dos exames referentes a Carteira Nacional de Habilitação no Órgão Executivo Estadual de Trânsito, desde que encaminhe requerimento ao DETRAN, através de ofício do Comandante, Chefe ou Diretor da organização militar em que servir, acompanhado de cópias das atas dos exames prestados;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 009/DETRAN/ASJUR/2008;

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar, a partir da data da publicação desta Portaria, o encaminhamento de documentos, nos moldes do parágrafo 3º do artigo 152 do CTB, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, referente à mudança de categoria, adição de categoria, curso especializado para veículo de emergência e curso de atualização para cursos especializados em veículos de emergência.

I – Ficam autorizadas as seguintes Unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina:

- a) Unidade Florianópolis, sito na Rua Lauro Linhares, n.º 1213, Bairro Trindade – Florianópolis/SC;
- b) Unidade Criciúma, sito na Rua Dolário, n.º 501, Bairro Centro – Criciúma/SC;
- c) Unidade Curitibanos, sito na Rua Altino Gonçalves de Farias, n.º 1500, Bairro São Francisco – Curitibanos/SC;
- d) Unidade Blumenau, sito na Rua Sete de Setembro n.º 2880, Bairro Centro – Blumenau/SC;
- e) Unidade Chapecó, sito na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1901, Bairro Centro – Chapecó/SC;
- f) Unidade Lages, sito na Rua Mato Grosso, n.º 171, Bairro São Cristóvão – Lages/SC;
- g) Unidade Navegantes, sito na Rua Manoel Leopoldo Rocha, n.º 1297, Bairro centro – Navegantes/SC.

Artigo 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Florianópolis, 28 de outubro de 2008.

VANDERLEI OLÍVIO ROSSO

Diretor Estadual de Trânsito

Publicado no DOE nº 18.482, de 5 de novembro de 2008

ANEXO IV

MODELO DE PLANO DE ENSINO – PE



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ªRBM-6ºBBM
3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR

| | |
|-------------|-------------|
| Processo Nr | -14-DE |
| Em: | ___/___/___ |
| Resp: | |

| | |
|--------|-------------|
| NB Nr: | -14-DE |
| Em: | ___/___/___ |
| Resp: | |

| | |
|----------|-------------|
| BCBM Nr: | -14 |
| Em: | ___/___/___ |
| Resp: | |

PLANO DE ENSINO – PE

Curso de Busca, Resgate e Salvamento em Desastres Urbanos – Deslizamentos (CBRSU-D)

1. FINALIDADE

Apresentar as informações sobre o planejamento geral do curso, subsidiando a análise prévia da Diretoria de Ensino com o objetivo de aprovar a sua realização.

2. PLANEJAMENTO DO CURSO

a. Dados básicos do curso ou treinamento:

| | |
|---|--|
| Nome do curso ou treinamento: | |
| Local de funcionamento: | |
| Data de início: | |
| Data de término: | |
| Data de apresentação do corpo discente: | |

| | |
|-------------------------------|--------|
| Data de formatura (previsão): | |
| Carga horária presencial: | 60 h/a |
| Carga horária EaD: | Não há |
| Carga horária total: | 60 h/a |

b. Das vagas:

| | |
|--|--|
| Número de vagas para o CBMSC: | |
| Número de vagas para outras corporações: | |
| Número total de vagas: | |
| Modo de seleção do corpo discente: | <i>Informar se através de Edital ou outro meio</i> |

(Fl 2 do Anexo F da IG 40-01-BM, Port nº 308-CBM, de 19 Ago 14)

c. Dos custos:

A previsão de custos está detalhada no Anexo A, cujo resumo se apresenta no quadro a seguir:

| Custos | Previsão para o curso | PGE |
|-------------------------|------------------------------|------------|
| Hora-aula | | |
| Diárias de Curso | | |
| Outros (<i>citar</i>) | | - |
| Total | | |

d. Calendário das atividades de ensino:

- *Distribuir em um quadro de programação ou agenda todo o tempo disponível do curso, de acordo com as matérias/disciplinas que serão ministradas.*

3. CONDOTA DO ENSINO

a. Do Regime Escolar

- *Somente citar a quantidade de horas de aula por dia de trabalho.*

b. Da Supervisão e Orientação Pedagógica

- *Citar os responsáveis.*

c. Das Visitas e Viagens de Estudos

- *Detalhar todas as visitas culturais e viagens de estudo programadas.*

d. Do Método e Processo de Ensino

- *Citar o método de ensino adotado pelo curso.*

e. Da Avaliação de Ensino

- *Citar a forma de avaliação do curso.*

f. Das Atividades Extra-Classe

- *Citar as principais atividades extra-classe planejadas, se for o caso.*

g. Das Horas à Disposição da Direção

- *Citar ou prever a quantidade no QDT do curso.*

5. ADMINISTRAÇÃO

a. Direção do Curso ou Treinamento

- *Citar quem está responsável pela direção, coordenação acadêmica e pela coordenação logística.*

b. Corpo Docente

- *Especificar dados do instrutor/professor e matérias correspondentes.*

c. Corpo Discente

- *Especificar dados dos participantes do curso/treinamento (nome, matrícula, posto/graduação, OBM de origem, etc.), quando o corpo discente já estiver definido. Caso contrário, apenas informar que a relação será enviada para a DE após a conclusão do processo seletivo ou com a confecção do RFC.*

6. APOIO ADMINISTRATIVO

a. *Citar as normas administrativas específicas do Curso ou Treinamento, se for o caso.*

b. *Não há necessidade de detalhar normas e orientações já consignadas na IG 40-01.*

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Todas as citações pertinentes e de interesse da OBM que não se enquadrarem nos itens anteriormente discriminados.

(Fl 3 do Anexo F da IG 40-01-BM, Port nº 308-CBM, de 19 Ago 14)

Quartel da 3ª/6ª BBM, Xanxerê, 2 de maio de 2014.

FULANO DE TAL - Ten Cel BM
Coordenador do Curso

ANEXO V

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE CURSO – RFC



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ªRBM-6ºBBM
3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR

RELATÓRIO FINAL DE CURSO – RFC CBRSU-D (Processo Nr ____-14-DE)

1. FINALIDADE

- Consignar os dados e informações do Curso de Busca, Resgate e Salvamento em Desastres Urbanos – Deslizamentos (CBRSU-D), realizado na 3ª/6º BBM, para fins de publicidade, certificação, pagamento das indenizações de ensino e estatística.

2. DADOS BÁSICOS DO CURSO

| | |
|---------------------------------|-----------|
| Nome do Curso ou Treinamento: | |
| Nome da turma (se houver): | |
| Local de Funcionamento: | |
| Data de início do curso: | |
| Data de término do curso: | |
| Carga horária presencial: | 60 h/a |
| Carga horária EaD: | Não houve |
| Carga horária total: | 60 h/a |
| Número de candidatos inscritos: | |
| Número de alunos matriculados: | 30 |
| Número de alunos excluídos: | 2 |
| Número de alunos desistentes: | 3 |
| Número de alunos reprovados: | Não houve |
| Número de alunos aprovados: | 23 |
| Custo médio por aluno: | R\$ _____ |

3. RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS ALUNOS MATRICULADOS

(Fl 2 do Anexo O da IG 40-01-BM, Port nº 308-CBM, de 19 Ago 14)

| Nr | Posto/Grad | Mtcl/CPF | Nome Completo | OBM de Origem |
|----|------------|----------|---------------|---------------|
| 1 | | 000000-0 | | |
| 2 | | 000000-0 | | |

4. RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS ALUNOS DESISTENTES COM OS RESPECTIVOS MOTIVOS

| Nr | Posto/Grad | Mtcl/CPF | Nome Guerra | Motivo | Data |
|----|------------|----------|-------------|--------|------|
| 1 | | 000000-0 | | | |

5. RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS ALUNOS REPROVADOS

| Nr | Posto/Grad | Mtcl/CPF | Nome Guerra | Motivo |
|----|------------|----------|-------------|--------------------------|
| 1 | | | | Faltas |
| 2 | | | | Não atingir média mínima |

6. RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS ALUNOS APROVADOS COM SUAS RESPECTIVAS MÉDIAS FINAIS, CONCEITOS E CLASSIFICAÇÃO

| Clas | Posto/Grad | Mtcl/CPF | Nome Completo | MÉDIA FINAL | Cct |
|------|------------|----------|---------------|-------------|-----|
| 1º | | 000000-0 | | 10,00 | MB |
| 2º | | | | 9,00 | MB |
| 3º | | | | 8,99 | B |
| 4º | | | | 8,00 | B |
| 5º | | | | 7,99 | R |
| 6º | | | | 7,00 | R |

- Cct = Conceito; Clas = Classificação.

- MB = Muito Bom; B = Bom; R = Regular.

7. QUADRO GERAL DE NOTAS DAS DISCIPLINAS/AVALIAÇÕES

- Conforme Anexo B.

8. RELAÇÃO DO CORPO DOCENTE COM AS RESPECTIVAS DISCIPLINAS

| Posto/Grad | Mtcl | Nome | Disciplina |
|------------|----------|---------------|-------------|
| Maj BM | 000000-0 | Fulano de TAL | Ordem Unida |
| | | | |
| | | | |

9. QUANTIDADE E MOTIVO DAS SESSÕES (AULAS) NÃO MINISTRADAS

| Nr | Sessões (Aulas) | Motivo |
|----|-----------------|--------|
| 1 | | |
| 2 | | |

(Fl 3 do Anexo O da IG 40-01-BM, Port nº 308-CBM, de 19 Ago 14)

10. NÚMERO E MOTIVO DAS FALTAS REGISTRADAS POR ALUNOS E POR MATÉRIA

| Matéria | Posto/ Grad | Mtcl/CPF | Nome Guerra | Datas | Motivo |
|---------|----------------|----------|-------------|-------|--------|
| | | | | | |
| | | | | | |

11. PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- As principais atividades desenvolvidas foram:

- 1) ...
- 2) ...

12. ÍNDICE DE APROVEITAMENTO DO CURSO OU TREINAMENTO

- Comentários sobre o aproveitamento de cada disciplina e, ao final, do curso como um todo.

13. ESTÁGIO OPERACIONAL SUPERVISIONADO

- Quando houve, apresentar as informações sobre a forma como foi desenvolvido. Caso negativo, apenas informar que não houve.

14. SUGESTÕES

- Como sugestão para o próximo curso, apresento:

- 1) ...
- 2) ...

15. CONCLUSÃO

- ...

Quartel da 3ª/6ª BBM, Xanxerê, em 20 de abril de 2014.

NOME COMPLETO – Ten Cel BM
Coordenador do Curso